



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 083 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO - que o dia 28 de outubro é dedicado ao Dia do Funcionalismo Público Municipal, conforme preconiza o artigo nº 227 da Lei Complementar nº 01/92;

CONSIDERANDO - a conveniência da administração e do funcionalismo de se transferir neste ano a comemoração para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia **30 de outubro de 2015 (sexta-feira)**, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

2015.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 02 de outubro de

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 083 DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO - que o dia 28 de outubro é dedicado ao Dia do Funcionalismo Público Municipal, conforme preconiza o artigo nº 227 da Lei Complementar nº 01/92;

CONSIDERANDO - a conveniência da administração e do funcionalismo de se transferir neste ano a comemoração para o dia 30 de Outubro de 2015 (sexta-feira);

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia **30 de outubro de 2015 (sexta-feira)**, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

2015.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 02 de outubro de

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal